

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O de 5-6-2020

Na Portaria CRH – 3 de 4, publicada em 5-6-2020, retificada em 14-07-2020 e 19-11-2020, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, em caráter temporário, o Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde, para enfrentamento ao Covid -19 (Novo Coronavírus), desta forma, leia-se as partes identificadas como segue e não como constou: Da finalidade O Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde de que trata esta Portaria está previsto na Resolução SS – 77, de 03-06-2020, alterada pelas Resolução SS – 102, de 10-07-2020, Resolução SS – 141, de 17-11-2020 e Resolução SS – 45 de 19-03-2021, e tem por finalidade o fortalecimento, em caráter complementar, da força de trabalho em unidades da Pasta durante a permanência das ações do Covid -19 – Novo Coronavírus. Quem se destina I – Poderá aderir ao Projeto, qualquer pessoa física, estudante de graduação ou de formação profissionalizante da área da saúde dos seguinte cursos: (i) Assistência Social; (ii) Biologia; (iii) Biomedicina; (iv) Enfermagem; (v) Farmácia; (vi) Farmácia- -Bioquímica (vii) Fisioterapia; (viii) Fonoaudiologia; (ix) Medicina; (x) Nutrição; (xi) Psicologia; (xii) Terapia Ocupacional; (xiii) Técnico de Enfermagem; (xiv) Técnico de Laboratório, desde que conte com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, que tenha sido vacinado contra a Covid -19, que se autodeclarar em boas condições de saúde e tenha interesse e disponibilidade para atuar em ações voltadas à prevenção e combate ao Covid -19 – Novo Coronavírus junto as Unidades sob administração direta da SES/SP elencadas no Anexo I da Resolução SS – 77 de 03-06-2020, alterado pela Resolução SS – 102 de 10-07-2020, Resolução SS – 141 de 17-11-2020 e Resolução SS – 45 de 19-03-2021; [...] Da adesão e cadastramento I - A adesão do voluntário fôr-se-á mediante inscrições exclusivamente on-line no link <https://forms.gle/t2gCCcd6tYE1wacS8> disponível no site oficial da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde – CRH/SES <http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-derecursos-humanos/>. [...] Da convocação [...]

II - A unidade hospitalar, conforme a necessidade relacionada ao cenário e demanda da emergência, e considerando a disponibilidade de atuação informada pelo candidato, entrará em contato pelo e-mail e/ou telefone informados pelo candidato no ato de inscrição, para que os voluntários compareçam em local, data e horário a ser informado, munido do original (ou cópia autenticada) dos seguintes documentos:

II.1 - Cédula de Identidade/Registro Geral – RG (ou RNE em caso de estrangeiro);

II.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II.3 - Comprovantes de formação ou matrícula em curso compatível com a área em que se propõe a atuar;

II.4 - Comprovante de vacinação contra Covid -19.

III - O candidato que não apresentar os documentos ou a não comprovar a autenticidade deles, conforme solicitado no item anterior, não poderá assinar o Termo de adesão. [...] Do termo de ciência e responsabilidade e do termo de adesão ao serviço voluntário Os candidatos selecionados deverão assinar: [...]

II - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário Anexo II da Resolução SS – 77 de 03-06-2020, alterado pela Resolução SS – 102 de 10-07-2020, Resolução SS – 141 de 17-11-2020 e Resolução SS – 45 de 19-03-2021.

II.1 – O Termo de Adesão será assinado pelas partes interessadas, em 2 (duas) vias, no primeiro dia de trabalho voluntário. [...] Permanecendo inalteradas as partes não especificadas.